

Id:089B828AB83C5218



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2023

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela secretária Sra. Ana Cristina Portela de Brito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.004/2023, processo administrativo nº 004/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **WSF EMPREENDIMENTOS- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.773.571/0001-20 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE A PROPOSTA Nº 11949.966000/1230-03 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICI DOS PORTELAS - PI**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WSF EMPREENDIMENTOS- ME
CNPJ: 30.773.571/0001-20
ENDEREÇO: RUA ARSENIÓ SANTOS, Nº 878, SALA 108, CENTRO, CEP: 64.900-000, BOM JESUS - PI
REPRESENTANTE: WILLIANS SERAFIM FE
E-MAIL: WSEMPREENDIMENTOSS@GMAIL.COM
TEL.: (75) 9 9228-8012

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA- LOTE 01					
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM;	HP	1	R\$ 3.193,00	R\$ 3.193,00

	SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;				
--	--	--	--	--	--

2	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFAÇE PCIE NVME M.2. MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL	DELL	5	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
---	--	------	---	--------------	---------------

	COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
--	---	--	--	--	--

3	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/ 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	SMS	1	R\$ 1.022,00	R\$ 1.022,00
---	--	-----	---	--------------	--------------

4	TABLET ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU	SAMSUNG	10	R\$ 1.368,10	R\$ 13.681,00
---	---	---------	----	--------------	---------------

	SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.				
--	---	--	--	--	--

5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	HP	1	R\$ 6.854,00	R\$ 6.854,00
---	---	----	---	--------------	--------------

EQUIPAMENTO ELETRICO - LOTE 02					
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 A 12000 BTUS QUENTE E FRIO	ELETRO LUX	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18000 BTUS, QUENTE FRIO	ELETRO LUX	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
3	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA) POTÊNCIA TIPO DE COMBUSTÍVEL DE 4,1 A 7 KVA DIESEL	TIVEA	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
4	TELEVISOR DE 41"	SAMSUNG	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00

(Continua na próxima página)



5	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	ECO-SONICS	1	R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
EQUIPAMENTO HOSPITALAR - LOTE 03					
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NEGATOSCÓPIO: TIPO 02 CORPOS	SANITAS MOVEIS	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	SCHUSTER	1	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
3	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA	GNATUS	1	R\$ 11.010,00	R\$ 11.010,00
4	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, PORTÁTIL COMPOSIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPO SUGADOR COMPRESSOR DE AR FOCO REFLETOR MOCHO	GNATUS	1	R\$ 24.373,00	R\$ 24.373,00
5	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODONTICAS CAPACIDADE ATÉ 10 LIMAS	FAVA	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00

6	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LECTOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	DELL	1	R\$ 5.226,00	R\$ 5.226,00
---	--	------	---	--------------	--------------

7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE DIGITAL ATÉ 25 LITROS	STERMAX	1	R\$ 6.476,00	R\$ 6.476,00
8	FOTÓFORO FOCO TIPO BATERIA REGULÁVEL LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX DE LÍTIUM RECARREGÁVEL	MD	1	R\$ 5.195,00	R\$ 5.195,00
9	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ILUMINAÇÃO	BIOTRON	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
10	REFLETOR ODONTOLÓGICO TIPO INTENSIDADE LUMINOSA PISO OU TETO OU BANCADA ATÉ 50.000 LUX	GNATUS	1	R\$ 1.817,00	R\$ 1.817,00
11	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	GDORJA	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	G-TECH	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (NÃO POSSUI CAVITADOR)	SCHUSTER	1	R\$ 4.611,00	R\$ 4.611,00
14	MOCHO MATERIAL DE CONFECCÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO A GÁS	ESTEK	1	R\$ 591,00	R\$ 591,00
15	ESTETOSCÓPIO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR TIPO AÇO INOXIDÁVEL DUPLA	DORJA	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
16	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO 30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO SIM	SCHULZ	1	R\$ 3.453,00	R\$ 3.453,00
17	SELADORA TIPO: MANUAL APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	BIOVOX	1	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00

18	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA REFLETOR SERINGA TRÍPLICE PEÇA RETA CONTRA ÂNGULO MICRO MOTOR CANETA DE ROTAÇÃO UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) MOCHO CUBA PORCELANA OU CERÂMICA	GNATUS	1	R\$ 17.084,00	R\$ 17.084,00
19	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO DISTÂNCIA INTERCONDILAR GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL	BIO-ART	1	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
20	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	SCHUSTER	1	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
21	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 350 LITROS EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 360 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPORES SATURADOS NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 121°C A 134°C E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTI-CORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS	BAUMER	1	R\$ 46.258,00	R\$ 46.258,00

(Continua na próxima página)



	EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO. DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL. SISTEMA HIDRÁULICO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTI-CORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS DEVE CONTER CAIXA DE COMANDO PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODACÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODACÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 1 IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.					
22	ESFIGMOMANÔMETRO OBJETIVO ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	G-TECH	1	R\$	366,00	R\$ 366,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANALÓGICO	G-TECH	1	R\$	181,00	R\$ 181,00

24	BIOMBO PLUMBÍFERO ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA TIPO DE 01 MM RETO	CONEX	1	R\$	8.337,00	R\$ 8.337,00
25	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) POTÊNCIA FUNÇÃO BIPOLAR ATÉ 100W	EMAI	1	R\$	11.011,00	R\$ 11.011,00
MOVÉIS DIVERSOS - LOTE 04						
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	ARMÁRIO DE AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 03 OU 04 20KG	W3	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
2	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO	ULTRA MOVEIS	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00	
3	LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 3 LUGARES.	DESIGN OFFICE	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	
4	MESA AUXILIAR 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL	MOBIME D	1	R\$ 623,00	R\$ 623,00	
5	BALDE A PEDAL AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	BRINOX	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00	
6	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR GAVETAS	MOBILU X	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Buriti dos Lopes -PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Murici dos Portelas - PI, 26 de junho de 2023.

Ana Cristina Portela de Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Willians Serafim Fe
WSF EMPREENDIMENTOS- ME